



*Jornal de Notícias*

DECRETO Nº 24/2024

DATA: 15/04/2023

SÚMULA: " Define valor de gratificação de função *19 04 24* *no 7.938*

ao Servidor Municipal. "

**Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica definido os valores de Gratificação de Função ao Servidor Municipal, que exercerem cargos de confiança ou de outra natureza para desempenho de suas atividades não inerentes ao exercício de seu cargo efetivo, conforme reajuste concedido pela Lei Municipal nº01/2024.

**GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**

Símbolo	Denominação	Valor
GF-1	Encarregado da manutenção de Centro Comunitário Municipal	207,92
GF-2	Auxiliar de Vigilância de Epidemiologia	273,67
GF-2	Chefe da Seção de Indústria, Comércio e Turismo	273,67
GF-2	Encarregado do Setor de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	717,68
GF-2	Encarregado da Capela Mortuária e Cemitério Municipal	372,89
GF-3	Coordenadora do Programa de Bochechos com Flúor	424,43
GF-4	Encarregado dos Municipais	493,76
GF-5	Chefe da Unidade de Cadastramentos – INCRA	507,33
GF-6	Encarregado da Sub-Unidade Veterinária	507,33
GF-7	Encarregado de Projetos Moradia Econômica	627,38
GF-8	Encarregado do Setor Pessoal	622,43
GF-9	Auditor Médico	781,01
GF-10	Secretária Legislativa	1.281,93
GF-11	Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários	1.375,54
GF-12	Agente de Procedimentos Especiais na Área da Saúde	1.395,55
GF-13	Coordenador da Unidade de Controle Interno	3.131,94
GF-14	Diretora do Departamento de Educação	4.132,68
GF-15	Plantão de Ambulância	1.615,54
GF-16	Motorista Plantonista – Defesa Civil	1.038,62
GF-17	Responsável Técnico do FPM	1.637,71

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

15 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito municipal de Mariópolis,

**Mario Eduardo Lopes Paulek**

**Prefeito Municipal**

